

permanece inalterada.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 006/2022 – Registro de Preços
Processo nº 022045/2021– SMAG

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 124/E– 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após análise dos pedidos de Impugnações do Edital interpostas pelas empresas J C BUEMERAD, HELL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e ALFA TURISMO E SERVIÇOS EIRELI, julga IMPROCEDENTES os pedidos do objeto das Impugnações. As decisões na íntegra encontram-se acostadas aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 132175/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 006658/2022 – SEPF, referente a contratação da empresa: Roraima Energia S/A para Fornecimento de Energia Elétrica para as Unidades Consumidoras nºs: 0041518-9, 0041071-3 e 0083162-0 de responsabilidade da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, em favor da empresa RORAIMA ENERGIA S.A. CNPJ: 02.341.470/0001-44, pelo valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, enquadra-se no Art. 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 25 de Abril de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 006658/2022 – SEPF, com solicitação de origem da SEPF.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 71 à 77 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 006777/2022 – SMO, referente a contratação de empresa especializada para realização do “4º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção

Predial” para servidores da Secretaria Municipal de Obras de Boa Vista-RR, entre os dias 23 a 25 de maio de 2022, em Foz do Iguaçu/PR, em favor do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA CNPJ: 10.498.974/0002-81, pelo valor total de R\$ 15.444,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Obras - Adjunta, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 25 de Abril de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 006777/2022 – SMO, com solicitação de origem da SMO.

Graceany da Silva Bezerra
Secretária Municipal de Obras - Adjunta

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Portaria nº 56/2022-PRESSEM/DAFI

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicamos o afastamento dos servidores: Kleiton da Silva Pinheiro, Presidente da Previdência Municipal e Kildo de Albuquerque Andrade, Assessor de Investimento, em razão de seus deslocamentos a cidade de São Paulo-SP, para visita técnica aos Bancos Itaú e Bradesco, no período de 25/04 a 29/04/22, com ônus para este Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 19 de abril de 2022.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal
PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Portaria nº 57//2022 – PRESSEM/DAFI

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.